



[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JANEIRO DE 2015

===Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Chancelaria, estando presentes **Joviano Martins Vitorino, Manuel António Poupas Carola, Francisco António Martins dos Reis, João Rafael Gorgulho Nisa e Romão Buxo da Trindade**, sendo o primeiro Presidente e os restantes Vereadores da Câmara Municipal de Alter do Chão, comigo **Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 19 de dezembro de 2014. Os Senhores Vereadores do PS e CDU votaram contra a deliberação nº.308, no que diz respeito ao voto de vencido do Senhor Presidente da Câmara, tendo votado favoravelmente o restante conteúdo da ata. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 08 de janeiro de 2015. Nesta data, o saldo em dinheiro era de: Operações Orçamentais: **Cento e oitenta e três mil e setenta e quatro euros e três cêntimos**; Operações de Tesouraria: **Cento e noventa e oito mil quatrocentos e um euros e vinte e dois cêntimos**.-----

Período de Antes da Ordem do Dia

===O Senhor Vereador **Romão Trindade** apresentou a seguinte Declaração de Voto relativa ao Voto de Vencido do Senhor Presidente da Câmara, exarado na ata de 19 de dezembro de 2014, relacionado com a deliberação nº.308 tomada naquela reunião, com o seguinte teor: “Tal como qualquer vereador, também o Sr. Presidente da Câmara tem o direito de apresentar uma declaração de voto de vencido por discordar de uma decisão tomada pelo executivo a que preside. Não sei se, no caso presente, o pode fazer uma vez que a votação foi por voto secreto. Eu próprio concordei com a legitimidade que lhe assiste para impugnar a decisão tomada. Da leitura dos documentos que me foram postos à disposição, e tal como disse na declaração apresentada na reunião de 19 de Dezembro passado, considereei que houve de facto intenção de ofensa mútua e que ambos os intervenientes tiveram uma conduta desprestigiante para o normal desenvolvimento das relações entre trabalhadores e eleitos. Considerei igualmente que as ofensas mútuas foram ponderadas de maneira desigual. Agora, após a leitura da declaração de voto de vencido do Sr Presidente (que, repito, não me parece legal) não posso deixar de considerar abusiva, por não serem verdadeiras, as afirmações e conclusão expressas nesta declaração. Por outro lado, sendo o voto secreto como se consegue identificar quem votou contra ou a favor numa determinada votação? Assim, não aceito que: - se admita que a decisão tomada pelo executivo é um acto puramente político para que a CDU e eu, vereador, possamos colher “algum dividendo político”; - se diga que assumimos esta decisão como uma vitória nossa; - se afirme que pretendemos branquear o processo disciplinar e criar a convicção na CMAC que qualquer eleito local possa ser ofendido sem que nada lhe aconteça; - se diga que consideramos legítimo que qualquer trabalhador possa ofender um membro do executivo em funções e este admita que nada aconteceu. Também não é admissível fazer ameaças veladas aos vereadores que, o Sr. Presidente, identifica como

tendo votado contra. Não é esta a nossa postura e, portanto, não posso deixar de manifestar a minha mais completa discordância e oposição face a estas afirmações do Sr. Presidente e, por isso, não aprovo o Ponto 3, Deliberação 308, que integra o voto de vencido do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, da acta da reunião de 19 de Dezembro de 2014. Para efeitos de execução das deliberações tomadas, aprovo a parte restante da mesma acta”. Os Senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte Declaração de Voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente ata, pelas seguintes razões: Entendemos, e temos quase a certeza, que quando as deliberações envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa, como no caso em apreço, têm de ser tomadas por escrutínio secreto, assim sendo, não poderá constar em ata qualquer declaração de voto seja ela de vencido ou de outra natureza, após a votação. Cabe ao Senhor Presidente neste caso e noutros que se venham a verificar, elaborar a fundamentação da deliberação tomada após a votação por escrutínio secreto, tendo em conta a discussão que a tiver precedido em cumprimento do n.º 3º e 2º do artigo 55.º da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais. Neste caso específico, não o fez mas vai ter que o fazer. Quanto ao teor das afirmações e expressões que utiliza, na sua declaração de voto vencido, merecem da nossa parte algumas considerações. Não compreendemos o desespero e o mau estar que o resultado final da votação em 19 de Dezembro de 2014, lhe causou. Mas o tempo se encarregará de nos mostrar os motivos e as razões, aguardemos serenamente. Não lhe reconhecemos qualidades, nem história irrepreensível para nos rotular de oportunistas políticos. Não aceitamos, da sua parte, críticas ao nosso comportamento de cidadãos, que esse sim é irrepreensível. Não lhe admitimos que nos ameace nem chantageie, com a possibilidade de interpor recurso contencioso da deliberação então tomada, com todas as consequências que tal possa implicar para nós, em resultado da decisão tomada. Estamos convictos, que estamos em conformidade com a justiça. Quando afirma, que não fundamentámos o nosso voto e assim não cumprimos o exigido por lei, mais uma vez o esclarecemos que o voto em causa foi secreto, e, como tal, não podemos nem devemos fundamentar aquilo que é secreto. Fica a pergunta qual voto? Alguém pode afirmar como é que os vereadores do Partido Socialista votaram?” -----

===O Senhor Presidente leu um ofício que dirigiu ao Sr. Advogado Avençado solicitando parecer sobre o encaminhamento processual e legal do processo, tendo recebido o parecer a tempo da reunião do executivo. Fez a sua distribuição pelos Senhores Vereadores e informou que o Senhor Advogado Avençado do Município estaria disponível para os esclarecimentos que fossem solicitados. -----

===De seguida entrou-se na **Ordem do Dia**: -----

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores; ----
- PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão; -----
- PONTO QUATRO: Projetos de Obras; -----
- PONTO CINCO: Propostas dos Membros do Executivo; -----
- PONTO SEIS: Deliberações Diversas; -----



[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

---PONTO SETE: Expediente; -----

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente informou que: -----

A) – No dia 22 de dezembro assinou o acordo coletivo de trabalho, com o STAL, o qual foi já enviado para a Secretaria de Estado da Administração Pública. -----

B) – Distribuiu pelos Senhores Vereadores informação em suporte digital com a proposta do Plano de Urbanização de Alter do Chão, o Relatório da Inspeção ao Município de janeiro de 2010, pela IGAL (Inspeção Geral das Autarquias Locais) e a Estratégia de Desenvolvimento Territorial e Plano de Ação do Alto Alentejo 2020, promovida pela CIMAA. -----

C) – O Conselho Municipal de Educação foi convocado para o próximo dia 21 de janeiro, pelas 18h00. -----

D) – No próximo dia 15, realizar-se-á uma reunião com os representantes das coletividades do Concelho. -----

E) – No que diz respeito aos transportes escolares, há 13 alunos do Concelho que estão a estudar em Portalegre. Em conjunto com o Senhor Vice-Presidente, estudaram a possibilidade de a Câmara vir a assumir este transporte. Com a disponibilidade logística de motoristas e autocarros, revela-se de difícil execução esta possibilidade. Irá solicitar uma reunião com a Rodoviária Nacional a fim de estudar uma reorganização dos transportes escolares. -----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

UM: Senhor Vice-Presidente: -----

A) – Cumprimentou a Senhora Presidente da Junta de Freguesia e os munícipes presentes, congratulando-se com esta participação cívica e aproveitou para fazer votos de bom ano de 2015. -----

B) – Iniciou as reuniões de trabalho com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. No dia 06 reuniu em Cunheira, no dia 07 em Seda e no dia 08 em Chança. Foi feito um balanço do trabalho desenvolvido durante o ano de 2014, no âmbito dos auxílios não financeiros da Câmara e daquilo que se pretende vir a concretizar no futuro. Estes auxílios serão objeto de relatório a apresentar em sessão da Assembleia Municipal. -----

C) – Reuniu, no seguimento das alterações ocorridas na UOFSU, com a cessão da comissão de serviço do Eng.º Milheiro, com o responsável atual, Eng.º Henrique Fernandes, onde

foram abordados assuntos relacionados com projetos elaborados na unidade e passíveis de candidatura ao novo Quadro Comunitário de Apoio. Estão previstos novos procedimentos concursais para 2015. -----

D) – Pretende-se recuperar o refeitório e sanitários do parque de máquinas, assim como alterar um espaço para armazenamento de produtos fitofarmacêuticos. Vão ser elaborados pequenos projetos de alteração na unidade. -----

E) – Iniciou-se no mercado de Alter, a abertura de portas para o exterior, nas lojas recentemente arrendadas. -----

DOIS: Senhor Vereador Romão Trindade colocou as seguintes perguntas: -----

A) – Cumprimentou e agradeceu à Senhora Presidente da Junta o facto de receber o executivo municipal. Cumprimentou e agradeceu a presença dos munícipes, alertando-os que devem trazer os seus problemas diários para estas reuniões, de modo a que o executivo municipal possa tomar medidas que os minimizem ou resolvam. -----

B) – Já existe alguma resposta da CCDR relativamente aos caminhos vicinais. O Senhor Presidente respondeu que ainda não recebeu qualquer parecer. -----

C) – A Câmara já interveio no imóvel degradado da família Cristiano, que põe em risco as habitações contíguas? O Senhor Presidente respondeu que esse assunto foi tratado pela Unidade de Obras e que irá indagar qual o ponto da situação. -----

D) – Quanto ao espólio do Mestre João Coelho está já disponível para exposição? O Senhor Presidente respondeu que se está a organizar a exposição. -----

E) – Como está a questão do descortiçamento dos sobreiros? O Senhor Presidente informou que essa questão está já resolvida. Neste momento os serviços da câmara estão a marcar as árvores. -----

F) – Como está a questão do Festival Romano? O Senhor Presidente respondeu que o projeto está a ser ultimado pelos técnicos e que ainda hoje haverá uma reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia sobre este assunto. Este evento depende de enquadramento financeiro no novo Quadro Comunitário, pelo que vamos analisar se será possível a sua realização sem que exista candidatura de apoio. -----

G) – Há algum desenvolvimento sobre a casa da Fontinha? O Senhor Presidente respondeu que não teve mais contactos com o proprietário. -----

H) – Para quando a construção da ETAR de Alter Pedroso? O Senhor Presidente esclareceu que não haverá enquadramento financeiro para a reparação da estrada, assim, a solução possível de construção do emissário não se efetuará. Está em estudo a forma de apresentar uma candidatura para apoio financeiro da implementação da ETAR. -----



[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

I) – Relativamente ao edifício da ex-escola em Alter Pedroso, há alguma decisão? O Senhor Presidente respondeu que logo que possível irão ser realizadas as obras necessárias. -----

J) – No que diz respeito à Barragem do Zambujo, há desenvolvimentos? O Senhor Presidente referiu que a Câmara irá reparar a barragem, substituindo o descarregador de fundo e depois contactará os potenciais interessados na perspetiva da sua venda. -----

K) – Relativamente à nova fábrica da cortiça, há mais alguma informação? O Senhor Presidente disse que, por enquanto, houve apenas uma manifestação de intenção informal. Espera-se que o novo quadro comunitário venha a apoiar financeiramente iniciativas empresariais e que este projeto seja possível. -----

L) – Sobre a divulgação em Badajoz, já está em desenvolvimento? O Senhor Presidente disse que será marcada uma reunião com o Alcaide de Badajoz, para o efeito. -----

M) – A obra da cobertura do mosaico está dentro dos prazos estipulados? O Senhor Presidente respondeu que houve um ligeiro atraso, devido a alterações na obra. Houve dificuldades de execução técnica, mas que após uma reunião com técnicos do IGESPAR, da câmara e do empreiteiro, as dúvidas foram sanadas. -----

N) – No que diz respeito ao grupo de etnia cigana, como está a constituição do grupo de trabalho? O Senhor Presidente informou que vai contactar os parceiros locais para aquilatar do seu interesse em participar. -----

O) – Relativamente ao Centro de Saúde, como está a situação? O Senhor Presidente disse estar naturalmente preocupado com a situação. Contactou a ULSNA, que lhe garantiu que irá ser colocado um médico em Alter. -----

P) – Sobre a Coudelaria de Alter, há novidades? O Senhor Presidente respondeu que não, tem conhecimento que está a funcionar normalmente. -----

Q) – Para quando a projeção de filmes, no Cine-Teatro? O Senhor Presidente esclareceu que a aquisição do equipamento digital orça em cerca de 60.000,00€ pelo que é necessário aguardar enquadramento em candidatura no novo quadro comunitário. -----

TRÊS: Senhor Vereador João Nisa: -----

A) – Cumprimentou a Senhora Presidente da Junta de Freguesia e agradeceu o facto de receber o executivo municipal. Agradeceu a presença dos munícipes, chamando também a atenção que devem intervir nas reuniões, manifestando os seus problemas e da freguesia. ---

B) – Lamentou que seja feito um investimento de um milhão de euros no picadeiro da Calçada da Ajuda, Lisboa, pelo Parque de Sintra-Monte da Lua, quando um milhão de euros seria fenomenal para a Coudelaria de Alter. Assim se vê como se privilegia o desenvolvimento do interior. O Senhor Presidente esclareceu que esse investimento dará mais e melhores

hipóteses de trabalho à Escola Portuguesa de Arte Equestre, já que lhe dará mais visibilidade. Foi colocada a hipótese do Município de Alter poder gerir um pequeno espaço onde divulgará os produtos e património de Alter, considerando que a Coudelaria de Alter é o berço do Cavallo Alter Real. -----

C) – Constatou-se que a farmácia da Chança corre o risco de fechar. Tem quatro postos de trabalho. Parece que tal se deve ao facto da Associação de Apoio à 3ª Idade Lar Santo Estêvão ter deixado de adquirir os medicamentos dos seus utentes junto da Farmácia Portugal. Solicitou que a Câmara inquiria a Direção da Associação para perceber o porquê daquela decisão, se corresponde à verdade ou não. A ser verdade, a Câmara deverá pressionar a Direção do Lar no sentido de inverter a posição, pois trata-se de um problema social e da salvaguarda de postos de trabalho. O Senhor Presidente referiu que não tinha conhecimento, mas que iria oficiar a Instituição, no sentido de clarificar a situação. -----

D) – Nas habitações sociais, junto dos tanquinhos, em Alter do Chão, foram abertos uns portões. A Câmara Municipal autorizou? O Senhor Presidente informou que iria averiguar a situação. -----

QUATRO: Senhor Vereador Francisco Reis: -----

A) – Agradeceu a presença do público, assim como a cedência do espaço por parte da Junta de Freguesia para a realização desta reunião do executivo. Agradeceu a presença dos munícipes, chamando também a atenção que devem participar e intervir nestas reuniões, manifestando os seus problemas bem como aqueles que acharem por bem relativamente à sua freguesia e Concelho. -----

B) – Na reunião anterior, o Senhor Presidente referiu ter presidido a uma reunião da Comissão de Autorização Comercial do Alto Alentejo, perguntou de que trata esta Comissão. O Senhor Presidente explicou de forma breve o seu funcionamento. -----

C) – Voltou a questionar sobre um outro assunto da anterior reunião, respeitante à habitação do Sr. Agostinho José Morais de Matos. O Senhor Presidente esclareceu que a questão está a ser monitorizada e que, ou com a atribuição de uma casa, ou com a realização de obras de recuperação do imóvel, sua propriedade, ou outra qualquer situação encontrada com a família, a situação será resolvida. -----

PONTO TRÊS – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE ALTER DO CHÃO

Deliberação Nº.001

===Foi presente, para apreciação e deliberação, o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de PU e remeter a mesma para conferência de serviços, junto da CCDRA, de acordo com a informação dos serviços.** -----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

PONTO QUATRO - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação Nº.002

UM: Alfeijós Camp, Lda. – Processo de Obras nº.07/2014 – Construção de equipamento para exploração agropecuária – Pedido de isenção de taxas. -----

====Foi presente o ofício nº.10 datado de 29 de dezembro de 2014, de Alfeijós Camp, Lda., solicitando a isenção de taxas sobre o processo em referência. – Do processo consta a informação nº.11/2014 da UOFSA, discriminando os valores explicativos do montante daquelas mesmas taxas. O Senhor Presidente afirmou que não havendo documentação no processo que demonstre ou não o interesse municipal que suporte ou fundamente a deliberação, deverá ser o mesmo retirado para a próxima reunião. --- **Deliberado por unanimidade retirar este assunto da ordem do dia, dado que suscitou dúvidas e carece de informação para a Câmara Municipal poder deliberar.** -----

Deliberação Nº.003

DOIS: Helenagro – Sociedade Agrícola e Pecuária, Lda. – Pedido de emissão de licença especial para obras inacabadas – Ampliação de armazém de apoio à agricultura. -----

====Foi presente um requerimento datado de 29 de dezembro de 2014, da Helenagro – Sociedade Agrícola e Pecuária, Lda., solicitando a emissão da licença em apreço. – Do processo consta a informação nº.1/2015 da Arquiteta Tânia Matos que propõe que seja reconhecido o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas, de acordo com o ponto 3 do artigo 88.º do DL nº.555/99, de 16/12 na sua atual redação. Após o qual, poderá ser emitida a licença especial, dando lugar a aditamento ao alvará existente. – Do processo consta ainda o seguinte parecer do Eng.º Henrique Fernandes, Responsável pela UOFOUSU: “Visto. Concordo com a informação técnica, pelo que se propõe que o presente pedido seja submetido à reunião do executivo municipal, para reconhecimento do interesse na conclusão da obra, conforme prevê o nº.3 do artigo 88.º do RJEU”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado, de acordo com o parecer emitido.** -----

Deliberação Nº.004

TRÊS: Rui Manuel Grosso Nunes – Projeto de arquitetura para legalização de obra clandestina – Construção de pavilhão agrícola. -----

====Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o projeto de arquitetura em apreço. – Do processo consta a informação nº.4/2015 da Arquiteta Tânia Matos, que propõe a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara. - Do processo consta ainda o seguinte parecer do Eng.º Henrique Fernandes, Responsável pela UOFOUSU: “Concordo com o teor da informação, deverá submeter-se à aprovação do executivo municipal”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com o parecer emitido.** -----

====Neste ponto da ordem do dia, o Senhor Presidente interrompeu a reunião para dar a palavra aos munícipes ali presentes, uma vez que a sua maioria não estava presente no início da reunião, no período de antes da ordem do dia. -----

===O Senhor José João Dominginhos alertou a Senhora Presidente da Junta de Freguesia para o facto do ar condicionado não estar a funcionar. Relativamente à questão do eventual encerramento da Farmácia Portugal, corroborou as preocupações do Senhor Vereador João Nisa. Referiu a necessidade de limpeza do ribeiro. Referiu ainda que urge colocar sinais de trânsito em Chança, no sentido de regular o trânsito. Fez referência à necessidade de alcatroamento do espaço junto ao matadouro, assim como à necessidade de pintura da sede da Associação Percurso Futuro, cuja tinta foi já oferecida pela Junta de Freguesia. No que diz à iluminação nas ruas, disse haver lâmpadas fundidas há mais de três meses. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia disse concordar com a situação da iluminação pública. Informou-se junto da EDP onde lhe foi dito que a responsabilidade seria da Câmara Municipal. O Senhor Vice-Presidente esclareceu que foram efetivamente desligados alguns postos de iluminação, no sentido de economizar. -----

PONTO CINCO – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação Nº.005

UM: Normas de Controlo Interno.-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas na Administração Local, no sentido de permitir a gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições e competências. O principal objetivo do POCAL é a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais. Para dar cumprimento aos princípios da segregação de funções, de acordo com as normas legais e os seus princípios da gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o pensamento dos competentes registos é necessário um sistema de controlo interno. Em 24 de maio de 2002 foi aprovado, por unanimidade, um conjunto de normas de controlo interno, em vigor nesta data. Por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e nos termos do Aviso n.º 26408/2010, de 16 de dezembro (publicado no Diário da República n.º 242, 2.ª Série) e do Despacho n.º 646/2011, de 10 de janeiro (publicado no Diário da República n.º 6, 2.ª Série) a estrutura orgânica da câmara foi alterada a partir de janeiro de 2011. Nos termos do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e Deliberação n.º 130/2013, de 17 de janeiro (publicada no Diário da República n.º 12, 2.ª Série) e ainda no Despacho n.º 666/2013, de 10 de janeiro (publicado no Diário da República n.º 7, 2.ª Série) a autarquia procedeu à reorganização dos serviços de forma a dar cumprimento ao disposto nestes normativos, designadamente ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 9.º ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o que se verificou a partir de janeiro de 2013. Assim, as Normas de Controlo Interno aprovadas em 2002 mostram-se desadequadas à estrutura atual da autarquia, pelo que se procedeu à elaboração de um novo documento que pretende estabelecer, de forma mais exaustiva, o funcionamento dos diversos serviços da autarquia e a interligação entre os mesmos. Proponho que, de acordo com a alínea i) do n.º



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alter do Chão aprove o presente conjunto de Normas de Controlo Interno”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.006

DOIS: Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos. -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais da autarquia para o ano de 2015 ainda não está em vigor o Orçamento de Estado para 2015, não se apresentou o presente pedido de autorização, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). **Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: **1.** Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. **2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. **3.** A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de

funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015. 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.007

TRÊS: Contratos de Aquisição e Prestação de Serviços.-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “A lei que procedeu à aprovação do Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro), contempla um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral. Estas medidas mantêm-se no Orçamento de Estado para 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro), no Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro) e também no Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro). Vem prever o n.º5 do artigo 75.º da Lei supra referida que “carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, (...), nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença; b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. No que respeita às autarquias locais, diz o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que “ o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro.” -----

De acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o parecer prévio depende da verificação dos seguintes requisitos: a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; c) Verificação do disposto no n.º 1 – reduções remuneratórias. Esclarece o n.º 8 do mesmo artigo quais os contratos que não estão sujeitos ao disposto nos n.º 1 e 5: a) “A celebração ou a renovação de contratos de aquisição



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.º 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 02 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho, e 10/2013, de 28 de janeiro, ou de outros contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem; a) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro; b) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços entre si por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do n.º 1; c) As renovações de contratos de aquisições de serviços, nos casos em que tal seja permitido, quando os contratos tenham sido celebrados ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o do mais baixo preço.” d) (...). Face ao exposto, e tendo em conta que não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, propõe-se ao executivo a aprovação da presente proposta com a finalidade de agilizar os procedimentos, nos casos em que, verificados os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, se considerem reunidos os pressupostos que fundamentam um parecer genérico favorável à celebração dos contratos. Assim, do universo de situações que são abrangidas pelo artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, elegem-se aquelas que se consideram dever estar dispensadas de autorização individualizada, ficando as mesmas autorizadas nos termos estritos da presente proposta. Em causa estão as situações que exigem intervenção urgente, em que a sujeição individualizada a parecer e o inerente decurso do tempo poderia afetar de forma inequívoca, o regular funcionamento dos serviços e ainda implicar o aumento de custos associado à intervenção. Neste contexto: 1. É concedido parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestações de serviços nas situações previstas no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, desde que o contrato não ultrapasse o montante anual de € 75.000,00 (valor sem IVA) com a mesma contraparte; 2. Os encargos financeiros que devam suportar as contratações referidas no número anterior devem ser inscritos em rubrica orçamental correspondente, em sede de orçamento; 3. A presente deliberação aplica-se a todos os contratos de aquisição de serviços que se enquadrem nas situações anteriores e, que por via da celebração ou renovação, produziram efeitos desde 01 de Janeiro de 2015”. -
-- Deliberado por unanimidade alterar o valor limite para 20.000,00€. -----

Deliberação Nº.008

QUATRO: Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2015. -----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Para o ano de 2015, a entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos (ERSAR), disponibilizou simuladores para o apuramento das tarifas. Tendo por base esses simuladores foi elaborado a proposta de tarifário, onde estão refletidos todos os custos e proveitos resultantes da prestação desses serviços. A proposta tarifária referida anteriormente foi submetida à ERSAR para parecer, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro. Das conclusões e recomendações enunciadas no parecer ERSAR, com a Referência O-009409/2014, datado de 09-12-2014, cabe-nos esclarecer o seguinte: Após análise dos resultados obtidos na proposta de tarifário para 2015, constata-se que os proveitos não cobrem a totalidade dos custos, deste modo o tarifário inicialmente proposto, não acautela os

princípios fundamentais da prestação dos serviços de águas e resíduos, nomeadamente aspetos de eficiência, enunciados, designadamente, no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto e no artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, dado que os custos unitários de exploração não se enquadram nos intervalos de referência consideráveis aceitáveis pela ERSAR, sendo importante salientar que tal objetivo será cumprido no prazo máximo de 5 anos, dando cumprimento ao prazo estipulado na Recomendação Tarifária da ERSAR onde se prevê que as estruturas tarifárias dos serviços sejam gradualmente alteradas no prazo máximo de 5 anos. Relativamente às alterações solicitadas à estrutura tarifária, referidas no ponto 4 do parecer ERSAR informa-se: - O tarifário social a que o parecer se refere é o tarifário do idoso. Devido à existência do Regulamento do Cartão do Idoso, onde no seu artigo 6.º estão estipulados os benefícios aos titulares do Cartão Municipal do Idoso, não é possível dar cumprimento, em tempo oportuno, às alterações solicitadas para o tarifário social. A curto prazo, será efetuada a alteração do respetivo regulamento, com a eliminação dos benefícios referidos na alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, e posteriormente dar-se-á início à elaboração de uma proposta para a elaboração de um tarifário social. - No que se refere aos preços cobrados para a construção de ramais com extensão até 20 metros lineares, contratação, ligação do serviço ou à disponibilização do contador, o mesmo será tido em consideração aquando da elaboração da tabela de preços, eliminando-se, dando assim cumprimento ao n.º 2, do artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Setembro. - Foi efetuada a alteração da tarifa variável de saneamento, que inicialmente foi proposta num único escalão e que de acordo com o parecer deve ser diferenciada de forma progressiva com o número de escalões recomendados pela ERSAR. - Será tida em consideração a necessidade de revisão do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos para o Concelho de Alter do Chão de forma a dar cumprimento ao Regulamento Tarifário elaborado pela ERSAR para este serviço, sendo de caráter obrigatório com efeitos a partir de 2015. Medidas propostas: A redução de custos em todas as atividades (água, saneamento e resíduos) é um dos objetivos estratégicos para promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, assim é um objetivo do município servir, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de serviço, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável. A realização das infraestruturas municipais de abastecimento e saneamento contribui de modo decisivo para a salvaguarda da saúde pública e para a promoção de um desenvolvimento sustentável, tornando-se de extrema importância que o município pondere o levantamento das necessidades em termos de renovação de infraestruturas para que, a longo prazo, se possa programar a sua execução. De imediato salienta-se a necessidade de colocação de contadores, com leituras mensais, em todos os locais com consumo autorizado mas não cobrado, de modo a que seja possível realizar um apuramento de consumos autorizados mas não cobrados, sem que estes entrem para as perdas totais da rede de abastecimento. Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, que se anexa, para o ano de 2015, nos termos da alínea e) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável. Anexa-se também à presente proposta, os mapas financeiros que sustentam a aplicação do presente tarifário, apurados através de uma ferramenta disponibilizada pela entidade reguladora dos serviços de água e saneamento ERSAR, nos quais se encontram refletidos todos os custos e proveitos resultantes da execução desses



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

serviços”. A Engenheira Sónia Parelho fez um breve enquadramento da nova proposta de tarifário da água, salientando que este tarifário decorre do parecer vinculativo da ERSAR. O atual sistema de tarifário é claramente deficitário e urge atualizá-lo. Importa afinar a questão do tarifário para as IPSS's e para as empresas. O Senhor Presidente questionou se os valores colocados são os mínimos e, relativamente às IPSS's, se podem ter um regime diferenciado. A Engenheira Sónia Parelho respondeu que não, e o incumprimento do estabelecido neste ajustamento fiscalizado pela ERSAR, está sujeito a coimas. O Senhor Presidente apresentou um estudo que reflete a atualização do novo tarifário, onde se verifica o aumento substancial das faturas. É insustentável para a Câmara continuar a suportar este défice, mas deve, em seu entender, serem analisadas com pormenor as situações que, com a atualização do tarifário, têm um aumento de 100%, caso das IPSS's. O Senhor Vereador Francisco Reis disse que não se devem adiar estas questões. A legalidade impõe isto, tem que se aceitar. Haverá hipótese de ser criada uma tarifa social? O Senhor Vereador Romão Trindade não põe em causa a legalidade, mas põe em causa a moralidade. A Engenheira Sónia Parelho propõe a aprovação deste tarifário e, posteriormente, junto da ERSAR, fazer diligências no sentido de serem introduzidas alterações que esta entidade aprove. O Senhor Vereador Romão Trindade entende este tarifário inadmissível e que parece tratar-se da legalização do roubo. O Senhor Vereador Francisco Reis, relativamente às IPSS's, propõe a atribuição de um subsídio que amenize ou compense o aumento do tarifário. Foi levantada também a questão do apoio através do Cartão do Idoso. O Senhor Vice-Presidente, embora assumindo a legalidade, alertou para a moralidade, chamando a atenção que as deliberações do executivo devem sempre salvaguardar o interesse geral das populações, pelo que deverão ser escalpelizados os valores, de modo a que os mesmos possam ser socialmente aceites. O Senhor Presidente subscreve inteiramente as palavras do Senhor Vice-Presidente complementando-as com a sua sensibilidade para as dificuldades das famílias e das empresas, nesta época especialmente complicada, onde qualquer aumento tem um especial impacto nos já depauperados orçamentos, assim propôs retirar o assunto desta reunião e que fosse feito um trabalho exaustivo sobre o tarifário, no sentido de o tornar menos agressivo. O Senhor Vereador Francisco Reis acha que não se devem adiar estas decisões. O Senhor Vereador Romão Trindade salientou a insensibilidade manifestada pela ERSAR, relativamente às questões sociais. O Senhor Presidente colocou a proposta a votação, comprometendo-se, em próximas reuniões, a apresentar propostas que minimizem o impacto da implementação do novo tarifário nos escalões não domésticos e na área social. --- **Deliberado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador da CDU, aprovar a presente Proposta.** O Senhor Vereador Romão Trindade apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: “A água é um bem escasso e essencial. O direito à água é um direito elementar e deve estar acessível a todos os cidadãos. Não duvidando da legalidade do parecer da ERSAR parece-nos, contudo, que estas decisões pecam por serem imorais e revelarem alguma insensibilidade social. Quando quase todos os aumentos são da ordem dos 4 a 5%, como se justificam aumentos de cerca de 30%, 80% e até mais? Como se compreende que instituições de solidariedade social deixem de pagar 1000 euros para passarem a pagar 2200 euros/mês, com os novos tarifários, mesmo aplicando os coeficientes mínimos? Como se pode pedir aos poucos empregadores do concelho que não despeçam trabalhadores se têm estes aumentos enormes nas suas despesas? Como se poderá compreender que câmaras do mesmo distrito pratiquem preços de água diferentes e que isto aconteça por todo o país? Que sensibilidade social ou a falta dela governa

estes decisores? A água pode ser paga pelos cidadãos e deverá ter o mesmo preço em todo o território nacional, à semelhança de outros bens essenciais. São estas as razões que levam o vereador eleito pela CDU a votar contra a proposta de aumento dos preços da água, a praticar no concelho de Alter do Chão. Mais do que uma declaração de voto, esta é uma declaração de protesto.” -----

PONTO SEIS – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação Nº.009

UM: Acordo/Parceria para acolhimento de estagiários. -----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação nº.37/2014 do Setor de Turismo, no sentido da celebração daquele acordo com o Instituto Politécnico de Portalegre, com vista ao acolhimento de estagiários no novo curso de nível V “Turismo e Informação Turística”. -
-- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente acordo.** -----

Deliberação Nº.010

DOIS: Acordo/Parceria para acolhimento de estagiários. -----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação nº.38/2014 do Setor de Turismo, no sentido da celebração daquele acordo com o Instituto Politécnico de Portalegre, com vista ao acolhimento de estagiários no novo curso de nível V “Artes e Dinamização Cultural”. ---
Deliberado por unanimidade aprovar o presente acordo. -----

Deliberação Nº.011

TRÊS: Associação de Futebol de Portalegre – Pedido de cedência do pavilhão municipal e do campo de futebol. -----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email datado de 23 de dezembro de 2014, da Associação de Futebol de Portalegre, solicitando a cedência daqueles equipamentos para várias datas nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, indicadas naquele mesmo email. ---
Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com o previsto no regulamento aplicável. -----

Deliberação Nº.012

QUATRO: Dina da Conceição Godinho Máximo de Elvas Cabaço – Alteração do pedido de alteração de autorização de utilização para estabelecimento de bebidas. -----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação nº.5/2015 da Arquiteta Tânia Matos, que propõe a não autorização da alteração do pedido de alteração de utilização, em sede de reunião de câmara. - Do processo consta ainda o seguinte parecer do Eng.º Henrique Fernandes, Responsável pela UOFIOUSU: “Tendo em conta o despacho do Senhor Presidente exarado na informação nº.434/2014, proponho que a Câmara Municipal delibere aceitar para além do uso de comércio, o uso de serviços, para a presente alteração de uso ser deferida, uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído e respeita a legislação aplicável”. --- **Deliberado por unanimidade aceitar, para além do uso de comércio, o uso de serviços para a presente alteração de uso, uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído e respeita a legislação aplicável.** -----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação Nº.013

CINCO: Escola Superior de Saúde – Parceria sobre o novo curso na Área da Proteção Civil e Socorro. -----

===Foi presente o ofício nº.567 datado de 16 de dezembro de 2014, da Escola Superior de Saúde, enviando um protocolo de colaboração, que visa a efetivação de um estágio curricular nesta Câmara Municipal, sem custos adicionais e com os estudantes cobertos por seguro escolar. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da UOFAGECD**: “O presente protocolo carece de deliberação da autarquia, neste caso da Câmara Municipal. Não tem qualquer custo para a autarquia e pode revelar-se uma mais valia para os serviços onde irão os alunos desenvolver o seu estágio”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente protocolo de colaboração de acordo com o parecer emitido pelo Chefe da UOFAGECD.** -----

Deliberação Nº.014

SEIS: Fundos de Maneio / 2015. -----

===Foram presentes, para apreciação e decisão, as informações/pedidos para os Fundos e Maneio relativos ao ano de 2015, e que constam dos seguintes valores e respetivos responsáveis: Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura, Educação e Desporto; 400,00; Gabinete de Apoio à Presidência: 1.400,00€; Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos: 80,00€; Gabinete de Apoio à Vereação: 800,00€. - -- **Deliberado por unanimidade aprovar os presentes Fundos de Maneio.** -----

Deliberação Nº.015

SETE: Maria Manuela Morcela Pires – Loja – Anomalias. -----

===Foi presente uma carta datada de 9 de dezembro de 2014, de Maria Manuela Morcela Pires, que no seguimento de reunião havida com o Senhor Presidente da Câmara, propõe o valor de doze mil euros para aquisição da loja sita na Rua de Santo António, nº1 em Alter do Chão. --- **Deliberado por unanimidade enviar o presente pedido aos serviços técnicos para que elaborem avaliação patrimonial do imóvel.** -----

Deliberação Nº.016

OITO: Município de Redondo – Pedido de autorização para colocação de pendões.-----

===Foi presente o ofício nº.4940 datado de 12/12/2014 do Município do Redondo, solicitando autorização para a colocação de pendões alusivos ao curso carnavalesco que se realizará nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2015. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado, nas condições propostas.** -----

Deliberação Nº.017

NOVE: Antecipação de fundos disponíveis – setembro. -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação nº.01/DFPP, onde apresenta os cálculos efetuados para os fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2015. Estes cálculos foram efetuados com base nas receitas a receber, quer nos fundos municipais quer na previsão da restante receita do município para o período de três meses. São também discriminados os compromissos a assumir no mesmo período. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente antecipação de fundos.** -----

PONTO SETE - EXPEDIENTE

UM: Setor de Gestão de Recursos Humanos – Listagens de Atestados Médicos e Juntas Médicas.-----

===Foram presentes, para conhecimento, duas listagens relativas a atestados médicos e juntas médicas dos funcionários da autarquia, relativas ao período de 15 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015. --- Tomado conhecimento. -----

DOIS: EDP Distribuição – Principais atividades durante o ano de 2013.-----

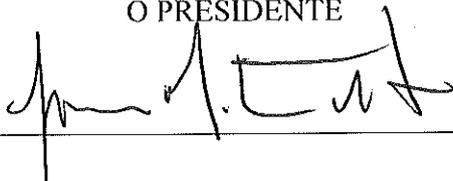
===Foi presente o ofício nº.144 datado de 05 de dezembro e 2014, da EDP Distribuição, dando conta das principais atividades desenvolvidas durante o ano de 2013. --- Tomado conhecimento. -----

TRÊS: Rui Manuel Grosso Nunes – Esclarecimentos Processo de Contraordenação nº.3/2014.-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação nº.445/2014 de 30 de dezembro, da UOFOUSU, dando conta das diligências tomadas relativamente àquele processo. --- Tomado conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião eram treze horas e trinta minutos. -----

O PRESIDENTE



OS VEREADORES

